



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Coração de Maria**

segunda-feira, 27 de março de 2017

Ano VIII - Edição nº 00833 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica**



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

[www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
16FE25712210C74AE26A6DEAFAA2B9F9

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 58, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051A/2017 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057/2017 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
- LEI Nº 12, DE 24 DE MARÇO DE 2017.  
LEI Nº 13, DE 24 DE MARÇO DE 2017.  
LEI Nº 14, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria

**GABINETE DO PREFEITO**  
JURÍDICO**PORTARIA Nº 58, DE 24 DE MARÇO DE 2017.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 57/2014 e, tendo em vista o que consta do processo nº **CORACAO DE MARIA/LI-2016.006**,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº63, de 08 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Coração de Maria nº 00776, de 09 de dezembro de 2016, Caderno I, página 03, ONDE SE LÊ: “**Art. 1.º** - Conceder **Licença de Instalação**, válida pelo prazo de **02 anos**, a **CONSORCIO TORC-VIA-ENECON**, inscrito no CNPJ sob nº **20.830.8370001-75**, para **instalação do empreendimento de lavra e beneficiamento de gnaïsse com área de aproximadamente 99.800,00 m²**, com sede na Fazenda Bom Viver, Zona Rural, Coração de Maria - BA, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:”, LEIA-SE: “**Art. 1.º** - Conceder **Licença de Instalação**, válida pelo prazo de **02 anos**, a **CONSORCIO TORC-VIA-ENECON**, inscrito no CNPJ sob nº **20.830.8370001-75**, para **instalação do empreendimento de lavra e beneficiamento de gnaïsse**, com área de aproximadamente 99.800m², internalizado na poligonal DNPM Nº 870.405/2017, localizado na Fazenda Bom Viver, Zona Rural, Coração de Maria - BA, coordenadas geográficas média SIRGAS 2000 de latitude 12°15'35.30”S e longitude 38°42'46.52”O, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:”.

Gabinete do Prefeito de Coração de Maria, 24 de março de 2017.

**EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE GABINETE

**JOSÉ MAURÍLIO SOUZA SANTANA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3248-2489  
CNPJ: 13883996/0001-72

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

[www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
57504C7CD6E62754BE98585EAC30071F

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA Nº. 051A/2017.**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE COMBATE A ENDEMIAS PELO PERÍODO DE 10 MESES. **CONTRATADO:** JUAREZ CORREIA PURIDADE **CPF:** 971.919.065-53 **VALOR:** R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) **AMPARO LEGAL:** ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONSIDERANDO O PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, RATIFICO A **DISPENSA DE LICITAÇÃO** PARA O OBJETO ACIMA MENCIONADO. CORAÇÃO DE MARIA, 08 DE MARÇO DE 2017. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051A/2017, COM VISTAS À LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE COMBATE A ENDEMIAS PELO PERÍODO DE 10 MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA PESSOA FÍSICA JUAREZ CORREIA PURIDADE **CPF:** 971.919.065-53 CORAÇÃO DE MARIA, 08 DE MARÇO DE 2017. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPENSA Nº. 057/2017.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DA PATROL QUE SERVE ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS. **CONTRATADO:** TR MAQUINAS LTDA-ME **CNPJ:** 250.878.300001-29 **VALOR:** R\$ 2.052,94 (DOIS MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) **AMPARO LEGAL:** ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS. CONSIDERANDO O PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, RATIFICO A **DISPENSA DE LICITAÇÃO** PARA O OBJETO ACIMA MENCIONADO. CORAÇÃO DE MARIA, 14 DE MARÇO DE 2017. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2017, COM VISTAS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DA PATROL QUE SERVE ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS. ATRAVÉS DA EMPRESA TR MAQUINAS LTDA-ME CNPJ: 250.878.300001-29 CORAÇÃO DE MARIA, 14 DE MARÇO DE 2017. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Lei



**GABINETE DO PREFEITO  
JURÍDICO**

## **LEI N.º 12, DE 24 DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre a adoção do novo salário mínimo nacional como referência mínima dos vencimentos, proventos e salários dos servidores e pensionistas do município de Coração de Maria, na forma que indica e da outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado da Bahia faz saber que a Câmara Municipal de Coração de Maria aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º-** Fica estabelecido o salário mínimo nacional no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), como referência mínima dos vencimentos, proventos e salário base dos servidores ativos e inativos, comissionados, contratados e pensionistas do Município de Coração de Maria.

**Art. 2º-** O ajuste de que trata o art. 1º desta lei, obedece ao que dispõe a legislação em vigor, e está de acordo com o que estabelece as Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual (LOA).

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Coração de Maria, 24 de março de 2017.

**EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA  
CHEFE DE GABINETE**

**WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3248-2489  
CNPJ: 13883996/0001-72

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



**GABINETE DO PREFEITO  
JURÍDICO**

**LEI Nº 13, DE 24 de MARÇO DE 2017.**

**Concede revisão geral anual aos Vencimentos Dos Agentes Administrativos do município de Coração de Maria – BA e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado da Bahia faz saber que a Câmara Municipal de Coração de Maria aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Concede revisão geral anual, de conformidade com o inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, pela aplicação do índice de 6,5% (seis, vírgula, cinco por cento), sobre os vencimentos do cargo de Assistente Administrativo, referência salarial (RS 02), constante no anexo I da Lei Municipal 02 de 22 de março de 2016.

**Parágrafo único.** A revisão geral anual estabelecida por esta Lei corresponde ao período de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017.

**Art. 2º** O reajuste de que trata esta lei, obedece ao que dispõe a legislação em vigor, e está de acordo com o que estabelece as Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual (LOA).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação oficial, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2017.

Coração de Maria, 24 de março de 2017.

**EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA  
CHEFE DE GABINETE**

**WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3248-2489  
CNPJ: 13883996/0001-72

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



**GABINETE DO PREFEITO  
JURÍDICO**

## ANEXO I

I	1192,78	1216,63	1240,63	1265,78	1291,10	1316,92	1343,27	1370,13
II	1216,63	1240,96	1265,32	1291,10	1316,92	1343,27	1370,13	1397,53
III	1240,96	1265,78	1290,75	1316,92	1343,27	1370,13	1397,53	1425,48

**EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA  
CHEFE DE GABINETE**

**WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3248-2489  
CNPJ: 13883996/0001-72

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



**GABINETE DO PREFEITO**  
JURÍDICO

**LEI Nº 14, DE 24, DE MARÇO DE 2017.**

**Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado da Bahia faz saber que a Câmara Municipal de Coração de Maria aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2017, reajuste de 7,64% (sete, vírgula, sessenta e quatro por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendidos os ocupantes de cargos de Professor.

**Art. 2º** - O valor atualizado será de R\$ 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e oitenta centavos) para uma jornada de 40 (quarenta) horas/aula semanais, e R\$ 1149,40 (hum mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos) para uma jornada de 20 (vinte) horas/aula semanais.

**Art. 3º** - Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a 1º janeiro de 2017.

**Art. 4º** - Os recursos para cobertura das despesas do reajuste do piso que trata esta lei são os consignados no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, através da dotação orçamentária: 2025 e elemento de despesa nº 3.1.9.0.11.000000

**Art. 5º** Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Maria, 24 de março de 2017.

**EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE GABINETE

**WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

**EDINEUZA OLIVEIRA LIMA CERQUEIRA**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3248-2489  
CNPJ: 13883996/0001-72